



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2/2023**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** E A EMPRESA **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO,** com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/0001-50, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, Senhora Rosângela Toazza, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santo Angelo nº 155, Centro, Quilombo-SC, portadora da RG nº 2995441 e CPF nº 023.894.409-32, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA,** sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua Lages, nº 323, Centro de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.629/0001-36, neste ato representada por seus procuradores sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA ÁVILA,** brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade RG 7.024.142.031, CPF nº 379.597.190-04 e **VANDRA MARIA D'AGOSTINI,** brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 2.544.507, CPF 016.402.009-83, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020,** homologado em 08/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e legislação pertinente, firmam o presente Termo de Rescisão contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido a partir de 30/04/2023, o Contrato Nº 41/2020, firmado entre as partes, que tinha o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. O TRATAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O contrato em vigor não possui saldo a ser anulado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo é feito com fundamento no Art. 78, da lei nº 8.666/93, conforme despacho nº 53/2023 do Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, datado de 14 de Fevereiro de 2023, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório nº 38/2023, Pregão Eletrônico nº 8/2023.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 30 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ROSANGELA TOAZZA**  
Secretária Municipal

\_\_\_\_\_  
**AMBIENTAL LIMP.URBANA E SANEAM. LTDA**  
**MARCO ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA**  
Procurador

\_\_\_\_\_  
**AMBIENTAL LIMP.URBANA E SANEAM. LTDA**  
**VANDRA MARIA D'AGOSTINI**  
Procuradora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO</b>
<b>EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL</b>
Contrato nº.: Rescisão Contratual nº 2/2023 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO Contratada...: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA Objeto.....: Rescisão do contrato Nº 41/2020 Fundamento...: Art.78 da lei 8.666/93.
QUILOMBO, 30 de Abril de 2023.
<b>ROSANGELA TOAZZA</b> <b>Secretária Municipal de Saúde</b>

**Extrato Contratual**